



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 152, de 19 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.365.4.2013-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
07.001.12.846.2.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 7.979,77
	Total do Órgão	R\$ 13.979,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.5.2057-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 200.000,00
08.001.10.302.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 250.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.001.15.451.9.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 300.000,00
11.001.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 16.000,00
	Total do Órgão	R\$ 316.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 579.979,77

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

04.000 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001.4.92.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 300.000,00
	Total do Órgão	R\$ 300.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
06.001.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 16.000,00
	Total do Órgão	R\$ 16.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.301.5.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 200.000,00
08.001.10.301.5.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 250.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

10.001 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

10.001.11.333.8.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.979,77

10.001.11.334.8.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00

10.001.23.694.7.2026-3.3.90.27.00.00.00.00 - Encargos p/ Honra de Avais Garant. Seg. e Similare

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00

10.001.4.128.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00

Total do Órgão

R\$ 13.979,77

Total da Anulação

R\$ 579.979,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	579.979,77	579.979,77
Total Recurso	579.979,77	579.979,77